



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 32/2017 - Processo n. 10094/2017).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Avenida 7 de Setembro, 625A, centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP 68540-000, telefone (94) 3421-3539 / (94) 3421-3590 / (61) 3703-0010, inscrita no CNPJ sob o n. 10.534.960/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Valdeide Dutra de Queiroz**, RG n. M7578984 SSP/MG e CPF n. 630.474.113-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10094/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação dos seguintes itens:

- Salário Base no percentual de 3,10% (três vírgula dez por cento);
- Auxílio Alimentação no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);
- Auxílio Saúde no valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); e
- Assistência Odontológica no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);

**Parágrafo único** – As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do presente aditivo tem seus efeitos financeiros retroativos a 8 de janeiro de 2018 (data da assinatura do contrato) em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000001/2018.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação de preços passa a ser de **R\$ 108.534,65** (cento e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mensal, e de **R\$ 1.302.415,82** (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), anual, com vigência a partir de 8 de janeiro de 2018, na forma dos Anexos deste aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000002 e 2018NE000098, devidamente apropriadas na natureza de despesa 3.3.90.37, programa de trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

**Parágrafo único** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo CONTRATANTE

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral

Pela CONTRATADA

**Maria Valdeide Dutra de Queiroz**

Representante Legal

**ANEXO "A-I" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).**

### PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
08/01/2018	15	3	3	3	0	144
fev/18	14	4	4	5	1	141
mar/18	15	4	5	5	2	152
abr/18	17	4	3	6	0	168
mai/18	17	4	4	6	0	168
jun/18	16	5	5	4	0	168
jul/18	18	4	4	5	0	176
ago/18	18	5	4	4	0	184
set/18	16	3	5	6	0	152
out/18	19	3	4	5	0	176
nov/18	16	4	4	5	1	160
dez/18	16	4	5	6	0	156
07/01/2019	3	1	1	2	0	28
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1973</b>

ANEXO "A-II" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

## MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic. Risco de Vida	Total
GARÇOM	2.499,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,82
COPEIRO	1.784,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,85
COZINHEIRO	1.834,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834,54
AUXILIAR DE COZINHA	1.158,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,09
SUPERVISOR	3.070,19	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,19

## MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mes	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	10,00	21,00	149,98	60,02	31,50	661,50
COPEIRO	10,00	21,00	105,87	104,13	31,50	661,50
COZINHEIRO	10,00	21,00	118,07	93,93	31,50	661,50
AUXILIAR DE COZINHA	10,00	21,00	69,38	140,64	31,50	661,50
SUPERVISOR	10,00	21,00	184,21	25,79	31,50	661,50

## TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
GARÇOM	721,52
COPEIRO	765,83
COZINHEIRO	755,43
AUXILIAR DE COZINHA	802,14
SUPERVISOR	687,29

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO/COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA			SUPERVISOR		
	UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qty	Unitário	Total	Qty	Unitário	Total	Qty	Unitário	Total
SUMMER	3	81,80	245,40						
COLETE SOCIAL	3	50,00	150,00						
CALÇA/SAIA	3	25,00	75,00						
CAMISA	6	25,00	150,00						
GRAVATA MASC. OU LENÇO FEM.	3	8,00	24,00						
PAR DE MEIAS	2	9,00	18,00						
PAR DE SAPATOS	2	40,00	80,00						
CINTO	2	8,00	16,00						
CALÇA OU SAIA				3	25,00	75,00			
CAMISA OU BLUSA				6	25,00	150,00			
AVENTAL				3	10,00	30,00			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				2	15,00	30,00			
TOUCA DE RENDA				3	6,50	19,50			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				2	40,00	80,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINA OU FEMININA)				2	9,00	18,00			
CINTO (MASCULINO)				2	8,00	16,00			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							3	75,00	225,00
CAMISA OU BLUSA							6	25,00	150,00
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							2	40,00	80,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)							2	9,00	18,00
GRAVATA							3	8,00	24,00
CINTO EM COURO (MASCULINO)							2	8,00	16,00
TOTAL			758,40			418,50			513,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			63,20			34,87			42,75

## MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0900	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		34,8900	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,8766	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9876	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0104	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0404	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,9400	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,6768	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0776	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		3,1481	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 4.1	3,8185	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,7627	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		72,1286	

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO		0,819%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,460%		

ANEXO "A-III" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM  
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						72,1286	11,46%					
GARÇOM	40	10	2.490,82	721,52	63,20	1.803,08	583,04	5.670,66	68.047,97	34,4806	56.706,64	680.479,74
COPEIRO	40	8	1.764,65	765,63	34,87	1.272,81	439,83	4.277,79	51.333,47	26,0180	34.222,31	410.667,77
COZINHEIRO	40	1	1.934,54	755,43	34,87	1.395,35	472,17	4.592,36	55.108,29	27,9312	4.592,36	55.108,29
AUXILIAR DE COZINHA	40	1	1.156,09	802,14	34,87	833,87	323,97	3.150,94	37.811,29	19,1644	3.150,94	37.811,29
SUPERVISOR	40	1	3.070,19	687,29	42,75	2.214,48	689,28	6.703,99	80.447,93	40,7744	6.703,99	80.447,93
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>									<b>105.376,25</b>	<b>1.264.515,02</b>

LEGENDA	
QHS	trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários

MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	2.494,80
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	35.028,00
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	378,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>1.302.415,82</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2018 a 07 de janeiro de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA**

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ**, Usuário Externo, em 04/04/2018, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL, em 04/04/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0432945** e o código CRC **09BA024D**.